



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. OBJETO

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ENTIDADE ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: **Anestesiologista: Oftalmologia: Psiquiatria: Endocrinologia: Urologia: Reumatologia: Neurologia: Nefrologia: Otorrinolaringologia: Ortopedista: Gastroenterologia: Angiologia: Pneumologia: Cardiologia: Dermatologia: Fonouadiologia: Pediatria: Ginecologista/obstetra: Neurocirurgião: Neuropediatra: Nefrologia pediatra: Mastologia: Cardiopediatria: Hematologista; Hepatologista: Cirurgião Geral: Patologista: Infectologista: Ortopediatra: Coloproctologista: Geriatria: Fisioterapeuta: Psicologia: Nutricionista: Terapeuta ocupacional: Sessões de Pilates: Sessões de Hidroterapia: Sessões de acupuntura: Psiquiatria infantil:: Bambu terapia: Auriculoterapia: Massagem pedra quentes: Cone hindu: Reike: Constelação familiar: Cirurgião especialista em sistemas digestivo: Psiquiatra adulto que faça parte do corpo clínico psiquiátrico do Hospital; Drenagem linfática, Nefrologia pediatra, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS.**

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem como justificativa garantir o atendimento integral aos pacientes da rede municipal de saúde, tendo em vista que não há profissionais médicos nas especialidades acima citadas no quadro de servidores do Município de Brunópolis. Assim, diante da importância e essencialidade do serviço aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, a presente contratação visa permitir o diagnóstico e tratamento das doenças de interesse sanitário, fortalecendo a atenção básica de saúde no Município, trazendo mais qualidade aos serviços prestados e ampliando a capacidade de resposta às necessidades de saúde da população.

### 3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante Responsável Fundo Municipal de Saúde.

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Os requisitos da contratação estão descritos no Termo de Referência e referem-se aos seus aspectos legais.

A empresa contratada deverá garantir o atendimento por profissional devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Medicina, com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) na **Anestesiologista: Oftalmologia: Psiquiatria: Endocrinologia: Urologia: Reumatologia: Neurologia: Nefrologia: Otorrinolaringologia: Ortopedista: Gastroenterologia: Angiologia: Pneumologia: Cardiologia: Dermatologia: Fonouadiologia: Pediatria: Ginecologista/obstetra: Neurocirurgião: Neuropediatra: Nefrologia pediatra: Mastologia: Cardiopediatra: Hematologista; Hepatologista: Cirurgião Geral: Patologista: Infectologista: Ortopediatra: Coloproctologista: Geriatra: Fisioterapeuta: Psicologia: Nutricionista: Terapeuta ocupacional: Sessões de Pilates: Sessões de Hidroterapia: Sessões de acupuntura: Psiquiatria infantil:: Bambu terapia: Auriculoterapia: Massagem pedra quentes: Cone hindu: Reike: Constelação familiar: Cirurgião especialista em sistemas digestivo: Psiquiatra adulto que faça parte do corpo clínico psiquiátrico do Hospital; Drenagem linfática, Nefrologia pediatra.**

As consultas/atendimentos serão agendadas conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que, deverão ser realizadas, no mínimo, quinzenalmente, conforme fluxo e número de atendimentos definido pela Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a empresa Contratada.

As consultas deverão ser realizadas no ambulatório de cada prestador de serviços, residente do Município de Brunópolis/SC, ou na Policlínica em outro município, ou unidade de saúde determinada pela Contratante.

Por se tratar de mera estimativa de consumo, as quantidades mencionadas não constituem, em hipótese alguma, compromisso futuro como quantidade mínima a ser adquirida.

O prestador somente fará jus aos valores correspondentes aos serviços previamente contratados, quando autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde e efetivamente prestados.

Os profissionais disponibilizados pela Contratada deverão manter sempre atualizados os prontuários dos pacientes, inclusive, utilizando e inserindo todos os dados clínicos nos sistemas Municipais, por exemplo, no prontuário eletrônico;

Os interessados deverão aceitar os valores da prestação dos serviços constantes no processo licitatório, com vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação a esses valores.



## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos em contratações similares de outros entes públicos. As soluções possíveis para a referida demanda seriam:

### - Solução 1:

Contratação de consultas através do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado – CISAMURC.

### - Solução 2:

Contratação através de processo licitatório de empresa ou entidade especializada para a prestação de serviços de consultas/sessões dos produtos/serviços acima citados.

#### 5.1. Análise da Solução 1

A contratação de consultas através do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado – CISAMURC mostra-se inviável no momento, tendo em vista que, no momento, os únicos prestadores do referido serviço, credenciados através do CISAMURC, estão localizados nos Municípios de Mafra/SC e União da Vitória/PR, o que implicaria em custos excessivos para o Município que teria que fornecer o transporte para estes pacientes.

#### 5.2. Análise da Solução 2

A contratação através de processo licitatório de empresa ou entidade especializada para a prestação de serviços de consultas/sessões dos produtos/serviços acima citados permite que os atendimentos possam ser realizados no ambulatório de cada prestador de serviços, residente do Município de Brunópolis/SC, ou na Policlínica em outro município, ou unidade de saúde determinada pela Contratante., facilitando o acesso e deslocamento dos pacientes, além de permitir um melhor acompanhamento do tratamento do paciente através da atualização contínua dos prontuários dos pacientes, com a inserção dos dados clínicos nos sistemas Municipais, por exemplo, no prontuário eletrônico.

## 6. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR



A Solução 3 - contratação através de processo licitatório de empresa ou entidade especializada para a prestação de serviços de consultas/sessões dos produtos/serviços acima citados - revela-se a mais adequada para a necessidade apontada, de modo que, os atendimentos podem ser realizadas no ambulatório de cada prestador de serviços, residente do Município de Brunópolis/SC, ou na Policlínica em outro município, ou unidade de saúde determinada pela Contratante, facilitando o acesso e deslocamento dos pacientes, além de permitir um melhor acompanhamento do tratamento do paciente através da atualização contínua dos prontuários dos pacientes, com a inserção dos dados clínicos nos sistemas Municipais, por exemplo, no prontuário eletrônico. Além disso, permite que os pagamentos sejam realizados por consultas realizadas, ou seja, por serviço efetivamente prestado.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O objeto a ser adquirido possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico ou Credenciamento.

Poderão participar deste processo qualquer pessoa jurídica legalmente constituída que satisfaça as exigências do edital e seus anexos, preste serviço compatível com o objeto da Contratação e realize, efetivamente, o serviço ofertado.

Além da documentação exigida no Edital, os interessados na presente contratação deverão ainda atender aos requisitos e apresentar a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação e contratação:

- a) Registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional de Medicina;
- b) Declaração formal de que terá disponível para a execução do serviço objeto desta licitação profissionais com formação na especialidade exigida para a prestação de serviços e que todos os profissionais disponibilizados pela Licitante possuirão Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina nas especialidades acima citadas.
- c) Atestado de Capacidade Técnica para execução dos serviços objeto desta contratação.

## **8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**



Estima-se como necessária para o atendimento da necessidade apontada, a contratação de 30 (trinta) consultas mensais.

O quantitativo estimado de consultas mensais leva em conta o histórico de demanda de pacientes acompanhados na referida especialidade, bem como a disponibilidade orçamentária do Município, demonstrando-se suficiente para suprir a demanda sem gerar filas com tempo incompatível e demasiado de espera de atendimento.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para fins de elaboração do cálculo do valor estimado, foram considerados parâmetros previstos em contratações similares de outros entes públicos, através de pesquisa de preço realizada em diário oficial e no portal BLL.

Segue abaixo tabela com a estimativa de valores:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Anestesiologista	300	consulta	R\$ 235,90	R\$ 70.770,00
02	Oftalmologia	500	consulta	R\$ 235,90	R\$ 117.950,00
03	Psiquiatria	1000	consulta	R\$ 140,00	R\$ 140.000,00
04	Endocrinologia	400	consulta	R\$ 235,90	R\$ 94.360,00
05	Urologia	400	consulta	R\$ 190,40	R\$ 76.160,00
06	Reumatologia	250	consulta	R\$ 375,25	R\$ 93.812,50
07	Neurologia	1000	Consulta	R\$ 300,23	R\$ 300.230,00
08	Nefrologia	3000	consulta	R\$ 85,77	R\$ 257.310,00
09	Otorrinolaringologia	500	consulta	R\$ 190,40	R\$ 95.200,00
10	Ortopedista	1000	Consulta	R\$ 96,50	R\$ 95.500,00
11	Gastroenterologia	500	Consulta	R\$ 300,23	R\$ 150.115,00
12	Angiologia	500	Consulta	R\$ 235,90	R\$ 117.950,00
13	Pneumologia	800	Consulta	R\$ 300,23	R\$ 240.184,00
14	Cardiologia	1000	Consulta	R\$ 268,03	R\$ 268.030,00
15	Dermatologia	350	Consulta	R\$ 268,03	R\$ 93.810,50
16	Fonouadiologia	1000	Consulta	R\$ 118,00	R\$ 118.000,00



Estado de Santa Catarina  
Município de Brunópolis

17	<b>Pediatria</b>	3000	Consulta	R\$ 190,40	R\$ 571.200,00
18	<b>Ginecologista/obstetra</b>	1000	Consulta	R\$ 118,00	R\$ 118.000,00
19	<b>Neurocirurgião</b>	300	Consulta	R\$ 428,70	R\$ 128.610,00
20	<b>Neuropediatra</b>	250	Consulta	R\$ 375,25	R\$ 93.812,50
21	<b>Mastologia</b>	300	Consulta	R\$ 375,25	R\$ 112.575,00
22	<b>Cardiopediatria</b>	250	Consulta	R\$ 428,70	R\$ 107.175,00
23	<b>Hematologista</b>	250	Consulta	R\$ 375,25	R\$ 93.812,50
24	<b>Hepatologista</b>	250	consulta	R\$ 375,25	R\$ 93.812,50
25	<b>Cirurgião Geral</b>	1000	consulta	R\$ 67,55	R\$ 67.550,00
26	<b>Patologista</b>	200	Consulta	R\$ 114,32	R\$ 22.864,00
27	<b>Infectologista</b>	200	Consulta	R\$ 114,32	R\$ 22.864,00
28	<b>Ortopediatra</b>	350	consulta	R\$ 259,82	R\$ 90.937,00
29	<b>Coloproctologista</b>	250	consulta	R\$ 623,60	R\$ 155.900,00
30	<b>Geriatra</b>	500	consulta	R\$ 415,72	R\$ 207.860,00
31	<b>Terapeuta ocupacional</b>	1000	Serviços/ atendimento	R\$ 114,32	R\$ 114.320,00
32	<b>Fisioterapeuta</b>	6000	Serviços/ atendimento	R\$ 114,32	R\$ 685.920,00
33	<b>Psicologia</b>	6000	Serviços/ atendimento	R\$ 114,32	R\$ 685.920,00
34	<b>Nutricionista</b>	4000	Serviços/ atendimento	R\$ 114,32	R\$ 457.280,00
35	<b>Sessões de Pilates</b>	6000	Serviços/ atendimento	R\$ 52,00	R\$ 312.000,00
36	<b>Sessões de Hidroterapia:</b>	2000	Serviços/ atendimento	R\$ 52,00	R\$ 104.000,00
37	<b>Sessões de acupuntura:</b>	2000	Serviços/ Atendimento	R\$ 98,73	R\$ 197.460,00
38	<b>Psiquiatria infantil</b>	200	consulta	R\$ 415,72	R\$ 82.544,00
39	<b>Yogaterapia</b>	4000	Serviços/ atendimento	R\$ 52,00	R\$ 208.000,00



40	<b>Bambu terapia</b>	1000	Serviços/ atendimento	R\$ 80,00	R\$ 80.000,00
41	<b>Auriculoterapia</b>	5000	Serviços/ atendimento	R\$ 25,00	R\$ 125.000,00
42	<b>Massagem pedra quentes</b>	1000	Serviços/ atendimento	R\$ 100,00	R\$ 100.000,00
43	<b>Cone hindu</b>	1000	Serviços/ atendimento	R\$ 70,00	R\$ 70.000,00
44	<b>Reike</b>	500	Serviços/ atendimento	R\$ 88,00	R\$ 44.000
45	<b>Constelação familiar</b>	500	Serviços/ atendimento	R\$ 198,00	R\$ 99.000,00
46	<b>Ventosa- Moxa</b>	500	Serviços/ atendimento	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
47	<b>Quiropraxia</b>	1000	Serviços/ atendimento	R\$ 250,00	R\$ 250.000,00
48	<b>Cirurgião especialista em sistemas digestivo</b>	1000	consulta	R\$ 400,00	R\$ 400.000,00
49	<b>Psiquiatra adulto que faça parte do corpo clínico psiquiátrico do Hospital</b>	500	consulta	R\$ 650,00	R\$ 325.000,00
50	<b>Drenagem linfática</b>	500	Serviços/ atendimento	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00
51	<b>Nefrologia pediatria</b>	500	consulta	R\$ 415,72	R\$ 206.360,00

#### **10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Verifica-se que a natureza do objeto da licitação condiciona tecnicamente ao não parcelamento do objeto, uma vez que, o parcelamento poderia gerar complicações e comprometer o resultado final dos trabalhos, bem como haveria significativa dificuldade para a fiscalização e garantia dos serviços executados.

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Para esta solução, não existem contratações correlatadas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade com o objeto a ser contratado.



## **11. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação não encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações em razão do Município não possuir constituído o referido plano, uma vez que, está iniciando a aplicação da nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021) de maneira gradativa.

A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia de atendimento integral aos pacientes da rede SUS.

## **12. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Garantir atendimento integral às crianças, adolescentes e adultos que necessitarem de consulta médica na especialidade de dermatologia, permitindo o diagnóstico e tratamento das doenças dermatológicas de interesse sanitário, fortalecendo a atenção básica de saúde no Município, trazendo mais qualidade aos serviços prestados e ampliando a capacidade de resposta às necessidades de saúde da população.

## **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Para esta contratação sugere-se que a fiscalização do Contrato seja realizada pelos servidores coordenadores secretaria de Saude, os quais possuem conhecimento técnico para acompanhamento dos serviços a serem prestados.

## **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

## **15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base nos elementos colhidos durante o estudo preliminar.

Brunópolis, 07 de maio de 2024.





Estado de Santa Catarina  
**Município de Brunópolis**

---

Sherlon Alberto Rauen  
Secretário de Saúde